

LEI 2.326/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM QUEDAS D’ÁGUA COMO PRAÇA QUEDAS D’ÁGUA PREFEITO ADALBERTO LEDESMA DOS SANTOS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A praça pública localizada no Bairro Jardim Quedas D’Água do município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se “PRAÇA QUEDAS D’ÁGUA PREFEITO ADALBERTO LEDESMA DOS SANTOS”.

Artigo 2º - Compete a Controladoria Interna Municipal promover as necessárias alterações na Legislação Municipal.

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo promover a caracterização na planta urbana municipal e a instalação da placa nominativa, contendo a denominação da Praça, conforme especificações do artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO